



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

PROJETO DE LEI Nº 019/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RECEBIDO

EM 17/09/2025

POR [assinatura]

Nivanildo Pereira Filho

Secretário Geral

Port: 008/2025-C4908-07
FAX: 078 948 144-71

Revoga a Lei nº 437, de 07 de outubro de 2021, que institui a "Corrida de Rua de 10 Km de Timbaúba dos Batistas/RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 437, de 7 de outubro de 2021, que institui a "Corrida de Rua de 10 Km de Timbaúba dos Batistas/RN".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 17 de setembro de 2025.

Yllana de Araújo Torres Clemente

VEREADOR(A)

Adson Gomes dos Santos

VEREADOR(A)

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada
na data subscrita e encaminhado(a)
para a(s) competente(s) Comissão(ões)
SALA DAS SESSÕES 18/09/2025

[assinatura]
ASSINATURA

APROVADO EM 25/09/2025 DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 25/09/2025

[assinatura]
SECRETÁRIO





Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa revogar a Lei nº 437/2021 que institui a "Corrida de Rua de 10 Km de Timbaúba dos Batistas/RN" tendo em vista que a norma permaneceu letra morta desde sua promulgação, jamais tendo sido efetivamente implementada. A ausência de aplicação prática da lei evidencia inadequações técnicas e operacionais em sua redação original, que dificultaram sua execução pelo Poder Executivo Municipal.

A revogação se justifica pela necessidade de substituição por novo ato normativo mais adequado às realidades administrativas e orçamentárias do município. O novo diploma legal conterá dispositivos mais precisos quanto aos procedimentos, responsabilidades, recursos necessários e cronograma de execução, facilitando a implementação efetiva do evento esportivo.

Portanto, a medida visa conferir maior segurança jurídica e viabilidade prática à realização da corrida de rua, assegurando que os objetivos de promoção da saúde e atividade física sejam efetivamente alcançados através de norma tecnicamente aprimorada.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 17 de setembro de 2025.

Yllana de Araújo Torres Clemente

VEREADOR(A)

Adson Gomes dos Santos

VEREADOR(A)

Rua Joaquim de Araújo Pereira nº 165 – Centro | Timbaúba dos Batistas-RN – CEP: 59.320-000

E-mail: timbaubacamara@hotmail.com

0zbSiha9dQn1vQwdf3AB5WGQrxdw3sEygEVkbSxP.pdf

Documento número #e46b8938-c178-4218-b634-3d0b299a4aee
Hash do documento original (SHA256): 607b0a10bdccac99d93c8bc390f2f18a1bf261e5f6b12d2f56a0ee31e3a7a9db

Assinaturas

 **Adson Gomes dos Santos**
Assinou em 18 set 2025 às 17:10:10

 **Yllana de Araújo Torres Clemente**
Assinou em 18 set 2025 às 17:17:08



Log

17 set 2025, 19:40:38 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af criou este documento número e46b8938-c178-4218-b634-3d0b299a4aee. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2025 (19:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

17 set 2025, 19:40:39 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af adicionou à Lista de Assinatura: politicoadson@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adson Gomes dos Santos.

 17 set 2025, 19:40:39 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af adicionou à Lista de Assinatura: yllanaoab@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yllana de Araújo Torres Clemente.

18 set 2025, 17:10:10 Adson Gomes dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail politicoadson@gmail.com. IP: 177.74.193.155. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -6.4647523 e longitude -37.2760035. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 set 2025, 17:17:09 Yllana de Araújo Torres Clemente assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yllanaoab@gmail.com. IP: 177.74.193.155. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -6.4647501 e longitude -37.2760356. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 set 2025, 17:17:19

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e46b8938-c178-4218-b634-3d0b299a4aee.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e46b8938-c178-4218-b634-3d0b299a4aee, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.